



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 11 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 007/2025.

**A
DROGADÉLIA DROGARIA**

**REF.: DIVULGAÇÃO DE LEI SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A
TUTORES E DEPENDENTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Prezados,

Através deste ofício, comunico a promulgação da **Lei nº1.497, de 07 de abril de 2025**, que estabelece o atendimento prioritário aos tutores, responsáveis legais e/ou acompanhantes de pessoas com deficiência, bem como aos seus dependentes diretos, em todos estabelecimentos públicos e privados no município. Lei em anexo.

A referida legislação visa assegurar maior dignidade, agilidade e inclusão social no atendimento às pessoas com deficiência e aqueles que deles dependem ou os acompanham em suas necessidades cotidianas. **CARTÃO PRIORIDADE AOS PAIS DE PCD.**

Dessa forma, solicito que os senhores comerciantes adotem as devidas providências para garantir o cumprimento da Lei em seus respectivos estabelecimentos, promovendo a adequada sinalização, capacitação de funcionários e o respeito a prioridade estabelecida.

Conto com a colaboração na construção de uma sociedade mais justa, acessível e respeitosa.

Sem mais, agradeço pela atenção e me coloco a disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



**VAGNER NARCISO
VEREADOR**

